



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

LEI MUNICIPAL Nº 746, de 22 de Junho de 2007.

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI E A ONG PROJETO FILIPENSES MANUTENÇÃO DE RESULTADOS, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a ONG Projeto Filipenses Manutenção de Resultados.

Art. 2º. O presente convênio tem por objetivo formalizar o termo de cooperação técnica entre as partes, visando a criação, desenvolvimento e execução de projetos habitacionais e a adoção das providências e trâmites necessários para garantir o repasse dos recursos do orçamento Gerla da União.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, em 22 de Junho de 2007.


Isaag Gomes da Silva Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0
Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará

